





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF n.º 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2º Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012 e por outro lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, portador da Cédula de Identidade nº 309.497 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 255.183.721-91, e pelo seu Diretor de Comercialização, Senhor GERALDO JULIÃO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 2988 CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.173.306-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II, § 3º do art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 36/2011 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por prazo indeterminado do Contrato original, a partir de 27 de maio de 2015, fundamentado pelo art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, balizado pela Orientação Normativa nº 36, de 2011, da Advocacia-Geral da União.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.









## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.
- E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 8 de Soul de 2015.

IAS SAMPAIÓĴCÀ∀ALCANTE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE CONTRATADA

**DIRETOR** 

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

TWOND DOLOGES DE MATTOS JUNO2 2)

NOME: CPF: 238481381-15

NOME: ANDREE

CPF: 071.703.\$37-55



